

# MANUAL DE PARTICIPAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

**Unimed**   
Nacional

somos  
**COOP** 

# SUMÁRIO

- Mensagem do Presidente do Conselho de Administração da Unimed Nacional ..... **3**
- Introdução ..... **4**
- Orientações gerais para participação na Assembleia ..... **4**
- Orientações para participação na Assembleia no formato presencial ..... **6**
- Orientações para participação na Assembleia no formato digital ..... **7**
- Processo eleitoral e registro do candidato ..... **9**
- Quórum de instalação, deliberação e votação ..... **12**
- Manifestações ..... **13**
- Conflito de interesse ..... **13**
- Informações Gerais ..... **14**
- Modelo de Credencial para Participação de Presidente Presencial ..... **16**
- Modelo de Credencial para Indicação de Delegado Presencial ..... **17**
- Modelo de Credencial para Participação de Presidente Digital ..... **18**
- Modelo de Credencial para Indicação de Delegado Digital ..... **19**

## 1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Prezadas Associadas,**

É com imenso prazer, convidamos as Associadas da Unimed Nacional – Cooperativa Central (“Unimed Nacional” ou “Cooperativa”) para participar da próxima Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 31 de julho de 2024, às 12h, em primeira convocação; às 13h, em segunda convocação, e às 14h em terceira convocação (horário de Brasília), de modo Semipresencial (presencial ou digital), nos termos da IN DREI 81/2020, alterada pela IN DREI 01/2024 e da Lei das Cooperativas (“Assembleia”).

O presente Manual de Participação foi desenvolvido pela Unimed Nacional, de acordo com a legislação aplicável, bem como as regras estabelecidas no Estatuto Social da Unimed Nacional e visa esclarecer e orientar em relação aos procedimentos necessários à sua participação na Assembleia.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de contato direto com a Unimed Nacional, no e-mail: [assembleia@unimednacional.coop.br](mailto:assembleia@unimednacional.coop.br).

Em nome da administração da Unimed Nacional, ressaltamos que a participação das Associadas é de extrema importância.

São Paulo, 16 de julho de 2024

DocuSigned by:  
*Dr. João Lian Junior*  
Dr. João Lian Junior

**Presidente do Conselho de Administração da  
Unimed Nacional – Cooperativa Central**

## 2. INTRODUÇÃO

**2.1** A Assembleia Geral, constituída pelos Delegados credenciados das Associadas, é o órgão supremo da Unimed Nacional, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir a respeito dos negócios relativos ao objeto social e tomar as resoluções convenientes ao seu desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**2.2** A Unimed Nacional desenvolveu o presente Manual para Participação na Assembleia, que irá facilitar a participação das Associadas nesse encontro, além de apresentar, de forma clara, transparente e sucinta, todas as informações e orientações relativas à reunião.

**2.3** Para atendimento às exigências do Estatuto Social da Unimed Nacional, bem como a Lei das Cooperativas, o Edital de Convocação foi publicado, na presente data, no jornal Folha de São Paulo (disponível para consulta em <https://unimed.me/cbkh81>) e, ainda, comunicado às Associadas, pela CA. UN 03/2024 (disponível para consulta em <https://unimed.me/vokbil>), sendo, também, afixado no 14º andar da sede social da Cooperativa.

## 3. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

**3.1** Os Delegados de cada Associada serão indicados na forma disposta no seu Estatuto Social, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto Social da Unimed Nacional.

**3.1.1** A Associada é a única e exclusiva responsável pela indicação de seu Delegado (representante da Associada na Assembleia). Ademais, havendo mudança no quadro da gestão da Associada, em período antecedente à Assembleia da Unimed Nacional, aquela é, igualmente, a única e exclusiva responsável pela comunicação imediata e expressa de tal fato à Cooperativa, devendo indicar seu novo Delegado, por meio da atualização do seu credenciamento.

**3.2** Para participar da Assembleia, a Associada deverá indicar, conforme credencial, se sua participação será no formato presencial ou digital, devendo, ainda, enviar a credencial preenchida e assinada para o e-mail [assembleia@unimednacional.coop.br](mailto:assembleia@unimednacional.coop.br), de acordo com o formato de participação escolhido pelo Delegado da Associada.

**3.3** Para fins de melhor organização da Assembleia, solicitamos que as Associadas encaminhem para o e-mail [assembleia@unimednacional.coop.br](mailto:assembleia@unimednacional.coop.br) a sua credencial com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da hora marcada para a realização da reunião. Destaca-se que, faltando 30 (trinta) minutos do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, a fase de credenciamento para a Assembleia se encerrará.

**3.4** Caso o Delegado da Associada tenha enviado sua credencial no e-mail indicado acima e não tenha recebido a confirmação de seu credenciamento, até às 16h horas do dia 30 de julho de 2024, deverá entrar em contato por meio do e-mail: [assembleia@unimednacional.coop.br](mailto:assembleia@unimednacional.coop.br) ou pelos telefones 11 99292-7985 / 11 94183-7639.

**3.5** Em cumprimento à Instrução Normativa DREI nº 81/2020, a Unimed Nacional informa que gravará a Assembleia, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, pelos Delegados das Associadas, bem como por qualquer eventual convidado que esteja presente, seja no formato presencial ou digital da Assembleia.

**3.6** A Unimed Nacional não se responsabiliza por problemas que as Associadas venham a enfrentar para participação na Assembleia, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, atrasos e cancelamentos de voos, cobertura de despesas com deslocamentos e hospedagens, instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, esquecimento e bloqueio de senhas, bloqueio da plataforma digital, dentre outros.

## **4. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA NO FORMATO PRESENCIAL**

**4.1** Caso a Associada opte por sua participação na Assembleia no formato presencial, os modelos de credencial poderão ser encontrados por meio do ANEXO I (“Credencial do Presidente – PRESENCIAL”) ou do ANEXO II (“Credencial Indicação de Delegado – PRESENCIAL”) deste Manual de Participação.

**4.2** Após o recebimento da credencial válida, o Delegado receberá, no e-mail indicado na credencial, a confirmação de seu credenciamento, bem como as instruções para a sua participação presencial na Assembleia.

**4.3** Somente será considerado presente na Assembleia, no formato presencial, o Delegado da Associada que realizar seu credenciamento válido e comparecer no local, data e horário, indicados no Edital de Convocação, mediante a aposição de sua assinatura no Livro de Presença de Associadas da Unimed Nacional.

## **5. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA NO FORMATO DIGITAL**

**5.1** Caso a Associada opte por sua participação na Assembleia no formato digital, os modelos de credenciais poderão ser encontrados por meio do ANEXO III (“Credencial Presidente – DIGITAL”) ou do ANEXO IV (“Credencial Indicação de Delegado – DIGITAL”) deste Manual de Participação.

**5.2** Após o recebimento da credencial válida, a área de Governança Corporativa da Unimed Nacional enviará ao Delegado da Associada, no e-mail indicado na credencial, a confirmação do seu credenciamento, com as informações sobre a sua participação na reunião pela plataforma digital.

**5.2.1** Todas as orientações de utilização da plataforma para a participação digital do Delegado da Associada na Assembleia da Unimed Nacional estarão contempladas no “Manual de Utilização da Plataforma Digital” e nas comunicações que serão enviadas aos Delegados das Associadas, no período compreendido entre a publicação do Edital de Convocação e a data de realização da Assembleia.

**5.3** Para garantir a participação na Assembleia da Unimed Nacional, o Delegado da Associada deverá se certificar que o e-mail informado na credencial de participação digital da Assembleia possui uma conta válida na plataforma digital.

## Atenção!

A CONTA DA PLATAFORMA DIGITAL DO DELEGADO DA ASSOCIADA É PESSOAL, PORTANTO, A UNIMED NACIONAL NÃO TEM ACESSO AO E-MAIL E SENHA CADASTRADOS. DE TAL MODO, A PLATAFORMA DIGITAL NÃO ESTÁ APTA A CONFERIR, QUANDO DA GERAÇÃO DO LINK DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA, SE O EMAIL INDICADO NA CREDENCIAL DE PARTICIPAÇÃO DIGITAL É VÁLIDO!

**5.4** Somente será considerado presente na Assembleia, no formato digital, o Delegado da Associada que realizar seu credenciamento válido e ingressar na plataforma digital na data e horário, indicados no Edital de Convocação.

## Atenção!

O LINK DE ACESSO À ASSEMBLEIA SERÁ GERADO AUTOMATICAMENTE PELA PLATAFORMA DIGITAL, E ENVIADO AO DELEGADO CREDENCIADO NA ASSEMBLEIA DA UNIMED NACIONAL. O REMETENTE DO E-MAIL É: "ASSEMBLEIA UNIMED NACIONAL - NO-REPLY@ZOOM.US" E O ASSUNTO DO E-MAIL É "ASSEMBLEIA UNIMED NACIONAL – 31.07.2024 – LINK DE ACESSO". VERIFIQUE, TAMBÉM, O RECEBIMENTO NAS CAIXAS DE "SPAM" E DE "LIXO ELETRÔNICO".

**5.4.1** As credenciais de acesso à plataforma digital recebidas pelos Delegados das Associadas são pessoais e intransferíveis.

**5.5** São requisitos técnicos para participação na Assembleia, por meio digital: a) Se for participar por dispositivo móvel (via smartphone): (i) ter o aplicativo da plataforma digital instalado; (ii) possuir conta/cadastro válido utilizando o e-mail (login) informado na credencial; (iii) ter conexão de banda larga; e b) Se for participar por computador: (i) efetuar o download e instalação da plataforma digital; (ii) possuir conta/cadastro válido utilizando o e-mail (login) informado na credencial; (iii) ter navegador da Web compatível e processador mínimo ou outros requisitos recomendados pelo fornecedor da plataforma; e (iv) webcam integrada ou câmera USB externa.

**5.6.** Para melhor funcionamento da plataforma digital, recomendamos a leitura do Manual de Utilização da Plataforma Digital para o reconhecimento de suas funcionalidades, objetivando otimizar a utilização no dia da Assembleia.

## **6. PROCESSO ELEITORAL E REGISTRO DO CANDIDATO**

**6.1** O processo eleitoral será dirigido pela Comissão Eleitoral da Unimed Nacional, não podendo nenhum membro ser candidato, membros da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Unimed Nacional (“Comissão Eleitoral”).

**6.2** Fica impedido de ser votado na Assembleia o candidato representante da Associada que esteja inadimplente com suas obrigações sociais.

**6.3** O requerimento para registro do candidato a membro do Conselho de Administração da Unimed Nacional deverá ser solicitado à Área de Governança Corporativa da Unimed Nacional, por meio do e-mail [candidaturas@unimednacional.coop.br](mailto:candidaturas@unimednacional.coop.br), no período compreendido entre a data da publicação do Edital de Convocação, até 05 (cinco) dias antes da realização da Assembleia.

**6.4** Os candidatos, deverão apresentar para fins de registro da candidatura a relação de documentos, conforme disposto no artigo 50 do Estatuto Social da Unimed Nacional: a) declaração fornecida pela Cooperativa Singular à qual estiverem associados pelo tempo mínimo de filiação de 48 (quarenta e oito) meses; b) declaração fornecida pela Cooperativa Singular a que estiverem associados ou à Federação à qual a primeira for associada, ou Confederação à qual a Federação for

associada, ou, ainda, pela própria Unimed Nacional, de ter exercido ou estar no exercício de cargo nos seus Conselhos de Administração ou Diretoria Estatutária; c) declaração de bens, de confidencialidade, de declarações e garantias, de encargos previdenciários e quaisquer outras que venham a ser exigidas por disposição legal ou pelo órgão regulador; d) declaração de elegibilidade a que se refere o artigo 51 da Lei 5.764/71, acrescida do disposto no §1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02; e) declaração de inexistência de parentesco a que se referem os artigos 51, parágrafo único, e 56, §1º, da Lei 5.764/71; e f) requerimento expresso do interessado para sua inscrição como candidato ao cargo pretendido e ficha cadastral, acompanhado de documentos pessoais. (“Documentos Obrigatórios”)

**6.4.1** Os modelos dos Documentos Obrigatórios serão disponibilizados ao Requerente por meio do Manual do Candidato, pelo e-mail: [candidaturas@unimednacional.coop.br](mailto:candidaturas@unimednacional.coop.br).

**6.4.2** Sem prejuízo da efetivação do registro da candidatura, para fins de cadastro, a Unimed Nacional solicitará aos candidatos o envio de documentação complementar (“Documentos Complementares”).

**6.5** É de inteira responsabilidade do Requerente a consolidação e o envio, de forma eletrônica, dos Documentos Obrigatórios no e-mail [candidaturas@unimednacional.coop.br](mailto:candidaturas@unimednacional.coop.br), sob pena da sua inscrição não ser homologada pela Comissão Eleitoral.

**6.5.1** Os Documentos Obrigatórios e Documentos Complementares deverão ser assinados, via plataforma eletrônica de assinatura, como por exemplo, DocuSign, Certsing, etc e encaminhados para o e-mail: [candidaturas@unimednacional.coop.br](mailto:candidaturas@unimednacional.coop.br). Na impossibilidade de assinatura eletrônica, se faz necessário o envio da documentação em

arquivo físico e com firma reconhecida em cartório, para a sede social da Unimed Nacional, localizada na Rua Frei Caneca, nº 1355, 14º andar, Consolação, São Paulo – SP, CEP: 01307-003, aos cuidados do Núcleo de Governança Corporativa.

**6.6** Nos termos do artigo 53 do Estatuto Social da Unimed Nacional, constatada a impossibilidade do registro da candidatura, pela Comissão Eleitoral, por falta de atendimento ao que dispõe o Estatuto Social da Unimed Nacional e demais normas regulatórias, competirá ao Requerente da Chapa a regularização da inscrição da chapa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação realizada pela Comissão Eleitoral. Decorrido tal prazo e, sendo ainda constatada a não regularização indicada pela Comissão Eleitoral e, para a manutenção da conformidade do registro, a chapa e/ou candidato se obrigam a ajustar documentação em até 01 (um) dia útil da realização da Assembleia.

**6.6.1** Encerrado o prazo previsto acima, a Unimed Nacional não se responsabiliza por informações e documentos que ainda estejam pendentes ou incompletos.

**6.7** As candidaturas regularmente registradas serão divulgadas pelo Diretor Presidente da Unimed Nacional por e-mail enviado às Associadas, após a homologação pela Comissão Eleitoral.

**6.8** Feita a homologação pela Comissão Eleitoral e divulgados os candidatados ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente da Cooperativa às Associadas, a Unimed Nacional formalizará o registro da inscrição no Livro de Registro de Inscrição de Chapas.

## 7. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO, DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO

**7.1** O quórum de instalação da Assembleia é de: (i) 2/3 (dois terços) do número das Associadas, em primeira convocação; (ii) metade e mais uma das Associadas, em segunda convocação; e (iii) qualquer número de Associadas, em terceira convocação.

**7.2** O quórum de deliberação da Assembleia se dá por maioria do total dos votos dos presentes no momento da votação e que não estejam impedidos de votar e de serem votados, sendo vedado o voto por procuração.

**7.3** Para garantir seu direito de voto na Assembleia, a Associada precisa estar adimplente com suas obrigações sociais, observando o disposto nos artigos 6º, 7º, 9º e 17 do Estatuto Social da Unimed Nacional.

**7.4** As deliberações das Assembleias Gerais vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, e cada Associada terá direito a 01 (um) voto na Assembleia.

**7.5** Encerrado o tempo preestabelecido pela mesa da Assembleia para votação, não será possível a manifestação de novos votos, e o resultado da deliberação será divulgado em tempo real, podendo as matérias serem aprovadas por unanimidade, maioria ou, ainda, serem rejeitadas.

**7.6** Após o término da Assembleia, será emitido o relatório de votos da matéria deliberativa da Assembleia, que ficará disponível para consulta na sede social da Unimed Nacional, podendo, ainda, o Presidente da mesa da Assembleia determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente à reunião, sem que haja alteração/prejuízo no resultado da votação.

**7.7** Todas as votações das matérias deliberativas da ordem do dia constante do Edital de Convocação serão a descoberto.

## **8. MANIFESTAÇÕES**

**8.1** Para melhor organização dos trabalhos, após a formação da mesa que irá conduzir os trabalhos da Assembleia, será a apresentada pelo Secretário da mesa como será a forma de interação com a mesa, destacando que: (i) não deverá ter qualquer tipo de manifestação durante a exposição das matérias; (ii) após a finalização da exposição das matérias será aberto o tempo para realizar a inscrição de perguntas/manifestações dos Delegados credenciados; (iii) será indicado o tempo máximo para a realização da pergunta; e (iv) os convidados não poderão fazer uso da palavra, cabendo a manifestação aos Delegados credenciados das Associadas.

**8.2** A dinâmica de interação com a mesa, estabelecida pelo Presidente e Secretário da mesa, será apresentada no início da Assembleia.

## **9. CONFLITO DE INTERESSE**

**9.1** Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como as Associadas que, em qualquer operação de que sejam parte, deverão manifestar-se em razão da existência de eventual interesse oposto ao da Unimed Nacional, assim definido pela Assembleia Geral, não podendo participar de quaisquer matérias em discussão ou deliberação.

**9.2** Quando manifestado o conflito de interesse, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e as Associadas deverão acusar o seu impedimento, conforme previsto no artigo 28 do Estatuto Social da Unimed Nacional.

**9.3** Caso os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e as Associadas se recusem a abster-se das deliberações, o Presidente da mesa da Assembleia deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

## 10. INFORMAÇÕES GERAIS

**10.1** A Unimed Nacional sugere que o Delegado credenciado da Associada verifique previamente o endereço do local onde será realizada a Assembleia, bem como a rota que utilizará no dia.

**10.2** Para melhor organização da Assembleia, o Delegado regularmente credenciado deverá comparecer à reunião com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da reunião.

**10.3** É obrigatória a instalação da plataforma digital, pois certas funções que serão utilizadas na reunião não funcionam na visualização pelo navegador, incluindo, mas não se limitando, ao sistema de votação.

**10.4** A Unimed Nacional não possui gerência sobre o login e senha de acesso à plataforma digital do Delegado credenciado da Associada.

**10.5** A insistência da inserção incorreta do login e da senha poderá bloquear sua conta na plataforma digital.

**10.6** A Unimed Nacional ressalta que o link da reunião é único e, portanto, não deve ser acessado em dois dispositivos diferentes.

**10.7** Em caso de dúvidas sobre o acesso no formato digital, consulte o “Manual de Utilização da Plataforma Digital”, que será disponibilizado no e-mail informado na credencial e que, também, ficará acessível, no site da Unimed Nacional, no endereço eletrônico <http://www.unimednacional.coop.br/>.

**10.8** Caso o Delegado tenha se credenciado regularmente para representar duas Associadas, para garantir a presença, segurança, rastreabilidade e identificação do voto de cada uma das Associadas, serão adotadas as seguintes medidas: (i) Participação Presencial: receberá dois conjuntos de placas para a votação com a identificação de cada uma das Associadas; e (ii) Participação Digital: os links recebidos nos e-mails indicados nas credenciais devem ser acessados por dispositivos eletrônicos diferentes para que os votos possam ser computados.

# ANEXO I. MODELO DE CREDENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO DE PRESIDENTE – PRESENCIAL

[papel timbrado Associada]

## CREDENCIAL PRESIDENTE – PRESENCIAL

Eu, Dr(a). [Nome], Presidente da [Unimed/Federação], inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Cidade de , Estado de , com registro na Junta Comercial sob o nº , credencio como Delegado(a), o(a) Dr(a). [Nome], [nacionalidade], nascido(a) em / / , natural de [Cidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº e CRM sob o nº , residente e domiciliado(a) na [Endereço], [Bairro], [Cidade], [CEP], [telefone fixo com DDD] e [telefone celular com DDD], [Cargo executivo] da [Unimed/Federação], para representar esta Cooperativa na Assembleia Geral Extraordinária da Unimed Nacional – Cooperativa Central (“Unimed Nacional”), a realizar-se no dia 31 de julho de 2024, de modo semipresencial, podendo, para tanto, sob a condição de estar ADIMPLENTE com os seus deveres de Associada, conforme estabelecido no artigo 9º do Estatuto Social da Unimed Nacional, participar das deliberações, com direito à votar nas matérias constantes da ordem do dia do Edital de Convocação publicado em 16 de julho de 2024, no jornal Folha de São Paulo (“Assembleia”).

Declaro para os devidos fins que sou nomeado de acordo com o disposto no Estatuto Social da [Unimed/Federação], restando, assim, devidamente cumprido o artigo 20 do Estatuto Social da Unimed Nacional.

Declaro, ainda, que fica sob a responsabilidade única e exclusiva da [Unimed/Federação], em havendo mudança em sua gestão no período antecedente à Assmbleia da Unimed Nacional, a comunicação expressa do novo Delegado que a representará, por meio da atualização do presente credenciamento.

Por fim, solicito que a confirmação do credenciamento para participação na Assembleia da Unimed Nacional seja encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: [e-mail do(a) Delegado(a) credenciado(a)].

[Local], [data] de julho de 2024

*Notas: i) Obrigatório papel timbrado;  
ii) Recomendamos a assinatura, via plataforma eletrônica de assinatura, como por exemplo, DacuSian, Certsina, etc.*

\_\_\_\_\_  
Dr(a). [Nome]  
Diretor(a) Presidente da [Unimed/Federação]

## ANEXO II. MODELO DE CREDENCIAL PARA INDICAÇÃO DE DELEGADO – PRESENCIAL

[papel timbrado Associada]

### CREDENCIAL INDICAÇÃO DELEGADO – PRESENCIAL

Eu, Dr(a). [Nome], Presidente da [Unimed/Federação], inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Cidade de , Estado de , com registro na Junta Comercial sob o nº , credencio como Delegado(a), o(a) Dr(a). [Nome], [nacionalidade], nascido(a) em / / , natural de [Cidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº e CRM sob o nº , residente e domiciliado(a) na [Endereço], [Bairro], [Cidade], [CEP], [telefone fixo com DDD] e [telefone celular com DDD], [Cargo executivo] da [Unimed/Federação], para representar esta Cooperativa na Assembleia Geral Extraordinária da Unimed Nacional – Cooperativa Central (“Unimed Nacional”), a realizar-se no dia 31 de julho de 2024, de modo semipresencial, podendo, para tanto, sob a condição de estar ADIMPLENTE com os seus deveres de Associada, conforme estabelecido no artigo 9º do Estatuto Social da Unimed Nacional, participar das deliberações, com direito à votar nas matérias constantes da ordem do dia do Edital de Convocação publicado em 16 de julho de 2024, no jornal Folha de São Paulo (“Assembleia”).

Declaro para os devidos fins que sou nomeado de acordo com o disposto no Estatuto Social da [Unimed/Federação], restando, assim, devidamente cumprido o artigo 20 do Estatuto Social da Unimed Nacional.

Declaro, ainda, que fica sob a responsabilidade única e exclusiva da [Unimed/Federação], em havendo mudança em sua gestão no período antecedente à Assembleia da Unimed Nacional, a comunicação expressa do novo Delegado que a representará, por meio da atualização do presente credenciamento.

Por fim, solicito que a confirmação do credenciamento para participação na Assembleia da Unimed Nacional seja encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: [e-mail do(a) Delegado(a) credenciado(a)].

[Local], [data] de julho de 2024

*Notas: i) Obrigatório papel timbrado;  
ii) Recomendamos a assinatura, via plataforma eletrônica de assinatura, como por exemplo, DocuSign, Certsina, etc.*

\_\_\_\_\_  
Dr(a). [Nome]  
Diretor(a) Presidente da [Unimed/Federação]

# ANEXO III. MODELO DE CREDENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO DE PRESIDENTE – DIGITAL

[papel timbrado Associada]

## CREDENCIAL PRESIDENTE - DIGITAL

Eu, Dr(a). [Nome], Presidente da [Unimed/Federação], inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Cidade de , Estado de , com registro na Junta Comercial sob o nº , [nacionalidade], nascido(a) em / / , natural de [Cidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº e CRM sob o nº , residente e domiciliado(a) na [Endereço], [Bairro], [Cidade], [CEP], [telefone fixo com DDD] e [telefone celular com DDD], informo que serei o Delegado para representar esta Cooperativa na Assembleia Geral Extraordinária da Unimed Nacional – Cooperativa Central (“Unimed Nacional”), a realizar-se no dia 31 de julho de 2024, de modo semipresencial, podendo, para tanto, sob a condição de estar ADIMPLENTE com os seus deveres de Associada, conforme estabelecido no artigo 9º do Estatuto Social da Unimed Nacional, participar das deliberações, com direito à votar nas matérias constantes da ordem do dia do Edital de Convocação publicado em 16 de julho de 2024, no jornal Folha de São Paulo (“Assembleia”).

Declaro para os devidos fins que sou nomeado de acordo com o disposto no Estatuto Social da [Unimed/Federação], restando, assim, devidamente cumprido o artigo 20 do Estatuto Social da Unimed Nacional.

Declaro, ainda, que fica sob a responsabilidade única e exclusiva da [Unimed/Federação], em havendo mudança em sua gestão no período antecedente à Assembleia da Unimed Nacional, a comunicação expressa do novo Delegado que a representará, por meio da atualização do presente credenciamento.

Por fim, solicito que o link de acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia da Unimed Nacional seja encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: [e-mail do(a) Delegado(a) credenciado(a)]. **ATENÇÃO! O e-mail indicado deve ser o mesmo que o Delegado utilizará para acessar a plataforma digital**

[Local], [data] de julho de 2024

*Notas: i) Obrigatório papel timbrado;  
ii) Recomendamos a assinatura, via plataforma eletrônica de assinatura, como por exemplo, DocuSign, Certsign, etc.*

\_\_\_\_\_  
Dr(a). [Nome]  
Diretor(a) Presidente da [Unimed/Federação]

# ANEXO IV. MODELO DE CREDENCIAL PARA INDICAÇÃO DE DELEGADO – DIGITAL

[papel timbrado Associada]

## CREDECIAL INDICAÇÃO DELEGADO – DIGITAL

Eu, Dr(a). [Nome], Presidente da [Unimed/Federação], inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Cidade de , Estado de , com registro na Junta Comercial sob o nº , credencio como Delegado(a) o(a) Dr(a). [Nome], [nacionalidade], nascido(a) em / / , natural de [Cidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº e CRM sob o nº , residente e domiciliado(a) na [Endereço], [Bairro], [Cidade], [CEP], [telefone fixo com DDD] e [telefone celular com DDD], [Cargo executivo] da [Unimed/Federação], para representar esta Cooperativa na Assembleia Geral Extraordinária da Unimed Nacional – Cooperativa Central (“Unimed Nacional”), a realizar-se no dia 31 de julho de 2024, de modo semipresencial, podendo, para tanto, sob a condição de estar ADIMPLENTE com os seus deveres de Associada, conforme estabelecido no artigo 9º do Estatuto Social da Unimed Nacional, participar das deliberações, com direito à votar nas matérias constantes da ordem do dia do Edital de Convocação publicado em 16 de julho de 2024, no jornal Folha de São Paulo (“Assembleia”).

Declaro para os devidos fins que o(a) Delegado(a) credenciado(a) acima é nomeado(a) de acordo com o disposto no Estatuto Social da [Unimed/Federação], restando, assim, devidamente cumprido o artigo 20 do Estatuto Social da Unimed Nacional.

Declaro, ainda, que fica sob a responsabilidade única e exclusiva da [Unimed/Federação], em havendo mudança em sua gestão no período antecedente à Assembleia da Unimed Nacional, a comunicação expressa do novo Delegado que a representará, por meio da atualização do presente credenciamento.

Por fim, solicito que o link de acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia da Unimed Nacional seja encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: [e-mail do(a) Delegado(a) credenciado(a)]. **ATENÇÃO! O e-mail indicado deve ser o mesmo que o Delegado utilizará para acessar a plataforma digital.**

[Local], [data] de julho de 2024

*Notas: i) Obrigatório papel timbrado;  
ii) Recomendamos a assinatura, via plataforma eletrônica de assinatura, como por exemplo, DocuSign, Certsign, etc.*

\_\_\_\_\_  
Dr(a). [Nome]  
Diretor(a) Presidente da [Unimed/Federação]